

RESOLUÇÃO Nº 034/2011 – CONSUNI

Cria o Curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo, a ser oferecido no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Professor Doutor Sebastião Iberes Lopes Melo, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto nº 4.184, de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de SC nº 17.859, de 06 de abril de 2006, considerando:

- 1) o Decreto nº 3276, de 21 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial de SC em 21 de maio de 2010, que criou o Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, com respectivo “campus”, na estrutura da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC;
- 2) os arts. 3º e 4º do referido Decreto nº 3276, de 21 de maio de 2010, que determinam que a implantação do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC correrá à conta das dotações orçamentárias da UDESC;
- 3) que, na dotação orçamentária da UDESC para o ano de 2011, definida pela Lei nº 15.297, 03 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial de SC em 08 de setembro de 2010, a Assembléia Legislativa de SC considerou as despesas para a implantação do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, aumentando o limite percentual de despesas da Universidade de 2,05% para 2,10%;
- 4) que o egrégio Conselho Universitário – CONSUNI, na sessão de 16 de dezembro de 2010, determinou que o Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, oferecerá, a partir do 2º semestre de 2011, um curso de Engenharia de Petróleo;
- 5) que, em atendimento à determinação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI, a Comissão instituída pela Portaria nº 120, de 09 de fevereiro de 2011, elaborou o Projeto de criação do curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo;
- 6) que o Projeto de criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo tramita nos Conselhos Superiores da UDESC, estando atualmente em análise no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;
- 7) que a conclusão da tramitação do Projeto de criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo nos Conselhos Superiores da UDESC demandará tempo e não se concluirá antes do início do 2º semestre de 2011,

R E S O L V E “ad referendum” dos Conselhos Superiores da UDESC:

Art. 1º Fica criado o Curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo, a ser oferecido no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, [nos termos do Projeto que a esta Resolução acompanha](#).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 03 de junho de 2011.

Prof. Dr. Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor da UDESC